



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2017

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 126/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 030/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, CEP: 35550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e do CPF 060.308.606-31, residente e domiciliado a rua São José nº. 32, bairro Alto do Rosário, Itapecerica-MG, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal 93.081/86), CNPJ 16.804.692/0001-60, Praça Geraldo Correa, nº. 40, centro, 35.555.000, Itapecerica/MG, neste ato representada por seu provedor, Dr. Doryval Moraes Rios, brasileiro, casado, médico, CPF 089.676.796-53, residente e domiciliado na cidade de Itapecerica/MG, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde de urgência e emergência pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1.1 Pelos serviços de pronto atendimento mencionados na cláusula segunda do contrato e descritos no Plano Operativo, o contratante pagará à contratada, o valor total de R\$ 1.172.430,48 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), em seis parcelas mensais de R\$ 195.405,08 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos), de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao aditivo.

3.1.2 Pelos serviços descritos também na cláusula segunda do contrato, o contratante pagará à contratada de forma variável, o valor estimado de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) estimado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao aditivo.

3.1.3 O valor global estimado deste aditivo é de R\$ 1.520.430,48 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).


Dr. Doryval Moraes Rios
Provedor

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 do


Lara Dias
CPF 988 484 616-20
Secretaria Municipal de Saúde
Itapecerica-MG 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.05.02.10.302.0006.2158-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 28 de dezembro de 2017.

Município de Itapeçerica
Contratante)

Lara Dias

CPF 988.484.616-20

Secretaria Municipal de Saúde
Itapeçerica-MG

Dr. Deryval Moraes Ales
Provedor

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica
Contratada

Testemunha:

Nome: Nelson Ton Rodrigues Pereira
CPF: 074.185.636-04

Testemunha:

Nome: João Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49
Chefe de Gabinete

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I